



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1345 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.071,74(vinte e um mil setenta e um reais e setenta e quatro centavos) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente do poder Legislativo.

02.05.10.302.0008.2207 Repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Cismarpa.

31.71.70.00.00 Participação pelo Rateio em Consórcio Público R\$ 8.744,44

33.71.70.00.00 Participação pelo Rateio em Consórcio Público R\$ 9.903,24

44.71.70.00.00 Participação pelo Rateio em Consórcio Público R\$ 2.424,06

**Art. 2º** -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

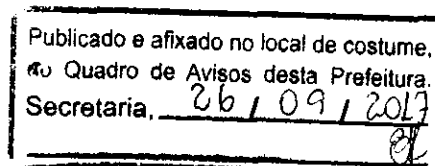
Anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 21.071,74 em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

02.05.10.303.0012.2086-Contribuição ao Fundo Estadual de Saúde

33.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 16.800,00

02.05.10.122.0021.2069 - Manutenção as Atividades Secretaria de Saúde

31.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.271,74



*Handwritten signature*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 26 de Setembro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 26/09/2017